



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 001/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 144/2021

Assunto: Contratação de empresa para captação, edição, gerenciamento e transmissão ao vivo através de plataforma virtual

1.DO OBJETO

- 1.1.** Contratação de pessoa jurídica especializada na captação, edição, gerenciamento e transmissão ao vivo através de plataforma virtual (streamyard, zoom, google meet ou outras similares) e simultânea em canais (youtube e facebook), para realização da “Semana de Enfermagem de 2021 100% digital” do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

ITEM 1			
Especificação do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Global Máximo R\$
Captação, edição, gerenciamento e transmissão ao vivo através de plataforma virtual (streamyard, zoom, google meet ou outras similares) e simultânea em canais (youtube e facebook) incluído captação local na cidade de Manaus/AM, com fornecimento de câmeras, microfones, estúdio, internet, equipe técnica e demais insumos necessários.	Serviço	01	62.500,00
TOTAL DO ITEM 1 R\$ (Σ das colunas) →			62.500,00

- 1.2.** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas (COREN/AM) realiza anualmente o evento intitulado – Semana da Enfermagem - cujo foco principal é reunir enfermeiros, técnicos da enfermagem, obstetra, auxiliar de enfermagem, estudantes e demais interessados, com o objetivo de promover as boas práticas profissionais e pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da enfermagem.
- 2.2.** Com o objetivo de continuar contribuindo com sua política de valorização profissional, tendo a sociedade como seu maior gestor. Diante disso, no de 2021 a Semana da Enfermagem através da sua 16ª edição, abordando o tema: “Enfermagem – Uma voz para liderar – Uma visão para o futuro dos cuidados de saúde”, busca fortalecer os interesses da categoria, inspirando o crescimento ético-científico-profissional, e despertando novamente o sentimento de orgulho da profissão. Além de propor a reflexão da classe e sociedade sobre o valor da profissão, que este ano de 2021 continua em foco pela notoriedade do trabalho essencial no processo de cuidar dessa trágica pandemia e esse protagonismo se deve pela atuação corajosa, efetiva e ininterrupta dentro dos hospitais; Unidades Básicas de Saúde; SAMU e diversos estabelecimentos de saúde que resultou em uma comoção geral da população mundial, porém não se pode deixar de pontuar



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 001/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 144/2021

Assunto: Contratação de empresa para captação, edição, gerenciamento e transmissão ao vivo através de plataforma virtual

as situações de vulnerabilidades profissionais, como as condições de trabalho, inexistência de um piso salarial, 30 horas, dentre outros problemáticas.

- 2.3.** Sabe-se a Organização Mundial de Saúde recomenda o distanciamento social como a melhor forma de evitar a disseminação da doença e complicações maiores, como pode ser observada em alguns países durante a pandemia de COVID-19.
- 2.4.** O distanciamento social foi adotado por diversos países como uma forma de conter a propagação da COVID-19. Dentre as medidas que o compõem, podemos destacar: a necessidade de não se formar aglomerações, já que a doença pode ser transmitida de pessoa a pessoa.
- 2.5.** Diante dos fatos mencionados, a 16ª Semana da Enfermagem – “Enfermagem – Uma voz para liderar – Uma visão para o futuro dos cuidados de saúde” realizado pelo COREN/AM, será realizado de forma online e ao vivo. Nesse caso, justifica-se a contratação de empresa com expertise em transmissão streaming via plataforma digital com fornecimento de estúdio na cidade de Manaus/AM.

3.DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1.** Não se aplica.

4.CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1.** Trata-se de serviço comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, a ser contratado mediante pregão, na forma eletrônica.

5.DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU TIPO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- 5.1.** Pelo fato de o objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos produtos e serviços enseja definições objetivas com base em especificações de mercado, é possível que seja adotada a modalidade pregão na forma eletrônica, pelo critério do Menor Preço, de acordo com o que prevê a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019.

6.DESCRICÃO DOS SERVIÇOS

PLATAFORMA

- 6.1.** Plataforma virtual utilizada para gerenciamento e transmissão de live e vídeo (streamyard, zoom, google meet ou outras similares) com diversos participantes e transmissão simultânea em canais (Youtube e Facebook), disponibilizando um estúdio virtual customizado, permitindo a alteração de quadro de exibição dos convidados, criação de banners com o título da transmissão e o compartilhamento de tela.
- 6.2.** A tecnologia streaming fornecida garantirá a transmissão segura do conteúdo em tempo real no facebook e youtube e de alta qualidade, a contratada fornecerá o link para a transmissão tendo a internet como veículo. Além disso, será acessível tanto do desktop quanto do celular.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 001/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 144/2021

Assunto: Contratação de empresa para captação, edição, gerenciamento e transmissão ao vivo através de plataforma virtual

CAPTAÇÃO E EDIÇÃO

- 6.3. A captação de imagem e áudio será por serviço remoto e captação local.
- 6.4. A captação, tratamento e finalização de áudios, vídeos e iluminação deverá seguir altos padrões de qualidade técnica e estética;
- 6.5. Todos os áudios devem ser equalizados e mixados em níveis adequados; seguindo os padrões e recursos técnicos mais modernos disponíveis no mercado, sem ruídos e distorções;
- 6.6. Deverão ser mantidos os corretos níveis de vídeo, bem como a saturação e a fase de cores das imagens;
- 6.7. Deverão ser evitados ruídos de luminância, crominância e quantização;
- 6.8. Não deverá haver nenhum erro de processamento ou manipulação ou defeitos que se sobreponham às imagens;
- 6.9. Não poderá ocorrer atrasos de áudio ou vídeo que resultem em erros de sincronismo.

CAPTAÇÃO LOCAL

- 6.10. A captação local será realizada na cidade de Manaus/AM, conforme estimativa da tabela 1, do Anexo I deste Termo de Referência (Briefing Complementar).
- 6.11. A **CONTRATADA** deve utilizar sistema multicâmeras com, no mínimo, 2 (duas) câmeras (para eventuais cortes), fornecimento de 1 (um) microfone de lapela e de 1 (um) microfone sem fio interligados na plataforma de videoconferência Streamyard, Zoom, Google Meet ou outras similares de usuário telepresencial, a ser realizado no estúdio, com fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais necessários a execução do objeto e transmissão realizada ao vivo pela internet on-line (AO VIVO) para as principais plataforma de rede social entre os dias 12 de maio de 2021 à 20 de maio de 2021, conforme cronograma do evento.
- 6.12. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) produtor, 01 (um) operador de transmissão, 01 (um) assistente de transmissão, 02 (dois) técnico de TI, 01 (um) editor, estúdio, internet (com redundância), grupo gerador, equipamentos de transmissão e edição.
- 6.13. A composição da equipe e o perfil dos profissionais que desempenharão os serviços deverá ser de técnicos especializados, com a qualificação adequada para cada atividade ou tarefa e que atendam aos requisitos de experiência adotados pelo mercado.
- 6.14. A captação de imagens deverá ser realizada com filmadoras de tecnologia digital de alta definição (Full HD 1920x1080) ou superior;
 - 6.14.1. A iluminação do ambiente deverá ser adequada à captação de imagens nítidas, sem distorções, e em padrões de iluminação adequados.
- 6.15. A edição das imagens de que trata este dispositivo se refere à adequação de qualidade das imagens e áudio equalizado e mixado, composição gráfica com uso de caracteres de identificação do evento e dos participantes e alternância entre câmeras e links recebidos pela plataforma streamyard, zoom, google meet ou outras similares, inclusive em composição de múltiplas câmeras simultâneas.

SERVIÇO REMOTO

- 6.16. A **CONTRATADA** deverá prestar serviço remoto aos palestrantes que não utilizarem a captação e edição local (estúdio).
- 6.17. Não se inclui como serviço remoto, o fornecimento de equipamentos (como desktop, notebook, smartfone, webcam ou outros equipamentos similares), acesso à internet e estúdio.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 001/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 144/2021

Assunto: Contratação de empresa para captação, edição, gerenciamento e transmissão ao vivo através de plataforma virtual

MÓDULO DE TRANSMISSÃO

- 6.18.** Compartilhamento de telas para apresentações e vídeos, com opção de exibição dos palestrantes simultaneamente;
- 6.19.** Sala virtual para no mínimo 10 (dez) palestrantes/moderadores interagindo ao vivo e permitindo a visualização e interação com o público pelos canais youtube e facebook.
- 6.20.** Área para os participantes realizarem perguntas escritas aos palestrantes, tipo chat;
- 6.21.** Área restrita onde a **CONTRATADA** terá acesso on-line a todas as listagens e relatórios (ÁREA DE ADMINISTRADOR).

LIVES

- 6.22.** Todas as lives serão em horários distintos, evitando a realização simultânea.
- 6.23.** Serão realizadas 11 (onze) lives, conforme tabela 1, do Anexo I deste Termo de Referência (Briefing Complementar).
- 6.24.** A **CONTRATADA** realizará testes de funcionamento e simulação de transmissão, no prazo de até 30 (trinta) minutos antes de cada live.
- 6.25.** Todas as lives devem ser gravadas, devendo a **CONTRATADA** ao final de cada live, no prazo máximo de até 2 (duas) horas, encaminhada ao **CONTRATANTE** todo o conteúdo produzido (vídeos, documentos e imagens), com direito à utilização livre de impedimentos.
- 6.25.1.** A **CONTRATADA** deverá entregar, em mídia física ou digital e em formato .MP4 (H.264 ou superior), os arquivos audiovisuais captados, inclusive palestra, mini-curso e mesa redonda.

DIREITOS AUTORAIS

- 6.26.** A **CONTRATANTE** terá direito de uso por tempo indeterminado sobre todas as imagens e depoimentos captados pela **CONTRATADA**, sejam eles editados ou brutos. Assim, ao **CONTRATANTE** será permitido, quando lhe convier, trabalhar em cima das imagens e depoimentos, bem como reeditá-los. Fica reservado à **CONTRATANTE**, ainda, o direito de uso por tempo indeterminado sobre os produtos audiovisuais produzidos sob sua demanda.
- 6.27.** A **CONTRATADA** cede à **CONTRATANTE** todos os direitos autorais patrimoniais sobre toda e qualquer obra que venha a ser criada em decorrência do objeto desta contratação, sendo certo que a cessão é feita de forma irrevogável e irretratável, permitindo à **CONTRATANTE**, independentemente de pedido de autorização à **CONTRATADA**, a utilização da mencionada obra em suas ações de comunicação em quaisquer meios, canais ou plataformas.
- 6.28.** A **CONTRATADA** deverá obter dos próprios funcionários ou de terceiros contratados ou subcontratados, tanto pessoas físicas como jurídicas, a cessão destes direitos exclusivamente à **CONTRATANTE**.
- 6.29.** A cessão aludida no **subitem 6.30** inclui seu armazenamento e reprodução, a qualquer tempo, de forma parcial ou integral, de forma original ou modificada, bem como veiculação, publicação, exibição ou reprodução em qualquer mídia, seja de massa ou dirigida, por meio de qualquer suporte material existente ou que vier a ser criado, a qualquer momento que seja da conveniência da **CONTRATANTE**, de acordo com o disposto na Lei de Direitos Autorais (9.610/1998).
- 6.30.** Em razão do previsto no **subitem 6.29**, ao término do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá utilizar todo o material produzido pela **CONTRATADA** na vigência do contrato, na íntegra ou com modificações, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, sem que tal fato constitua ou garanta à **CONTRATADAS** direitos de qualquer natureza, tais como porcentagens sobre posteriores veiculações.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 001/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 144/2021

Assunto: Contratação de empresa para captação, edição, gerenciamento e transmissão ao vivo através de plataforma virtual

GERAÇÃO DE RELATÓRIOS

6.31. A empresa **CONTRATADA** deverá gerar relatórios de: participantes on-line, alcance, entre outros;

SUORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÃO

6.32. A **CONTRATADA** deverá fornecer treinamento a equipe de apoio e palestrantes, utilizando ambiente de teste.

6.32.1. O treinamento será fornecido aos palestrantes 1 (um) dia antes da realização da live.

6.33. A **CONTRATADA** deverá prestar suporte técnico à **CONTRATANTE** sempre que for demandada por telefone, e-mail e vídeo tutorial básico, pré-evento e durante o evento, em canal exclusivo a ser disponibilizado.

6.33.1. A **CONTRATADA** disponibilizará uma equipe técnica, que ficará responsável pelo perfeito funcionamento da transmissão, ela deverá trabalhar em regime de plantão durante a realização do evento.

6.33.1.1. A equipe técnica responsável do serviço de gerenciamento e transmissão das lives deve estar devidamente regulamentado no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

6.34. A equipe de suporte da **CONTRATADA** deverá ter conhecimento sobre o evento e suas peculiaridades, além de conhecimento técnico próprio, e estar inteiramente à disposição para sanar quaisquer contratemplos;

6.35. A **CONTRATADA** deverá efetivar a correção de erros ou defeitos constatados. Além disso, deverá ser oferecido suporte técnico e manutenção durante toda a vigência do contrato;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.36. Informações complementares estão expostas no Briefing Complementar (Anexo I deste Termo de Referência), devendo ser observado pela empresa **CONTRATADA**.

7. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O Setor de Comunicação – SECOM/Coren-AM será a unidade responsável pela demanda dos serviços, disponibilizando do seguinte e-mail comunicacao@corenam.gov.br.

7.2. A execução do serviço terá início com assinatura do contrato, devendo ser observado os prazos definidos no Briefing Complementar (Anexo I deste Termo de Referência).

7.3. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a **CONTRATADA** deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

7.4. O recebimento provisório será realizado pela unidade responsável pela demanda dos serviços, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

7.4.1. A **CONTRATANTE** realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, acompanhada dos profissionais encarregados com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

7.4.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o gestor do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 001/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 144/2021

Assunto: Contratação de empresa para captação, edição, gerenciamento e transmissão ao vivo através de plataforma virtual

a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à **CONTRATADA**, registrando em relatório a ser encaminhado ao fiscal do contrato.

7.5. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o fiscal de contratos deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.5.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções;

7.5.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.6. O recebimento definitivo ficará condicionado à observância de todas as cláusulas e condições fixadas neste instrumento, bem como seus Anexos e na proposta comercial, e atendimento de eventuais solicitações no sentido de que a **CONTRATADA** promova a substituição do objeto entregue fora das especificações ou no qual venham a ser detectados defeitos, irregularidades ou imperfeições.

7.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.METODOLOGIA UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO DE CUSTO

8.1. Preços obtidos a partir de pesquisa de mercado efetuada junto a fornecedores do ramo compatível com o objeto.

9.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

9.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 10.024/2019, da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, caberá ao **CONTRATANTE**:

9.1.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o **FUTURO CONTRATADO** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato a ser firmado entre as partes.

9.1.1.2. Fornecer vídeo a ser transmitido no momento da live, a exemplo do vídeo - Homenagem aos profissionais da linha de frente.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 001/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 144/2021

Assunto: Contratação de empresa para captação, edição, gerenciamento e transmissão ao vivo através de plataforma virtual

- 9.1.1.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.1.1.4.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.1.1.5.** Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.1.1.6.** Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- 9.1.1.7.** Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências do COREN-AM para a execução dos serviços;
- 9.1.1.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;
- 9.1.1.9.** Solicitar a troca/substituição dos produtos ou serviços que não atenderem às especificações do objeto deste Termo de Referência;
- 9.1.1.10.** Indicar, formalmente, o Gestor e o Fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 9.1.1.11.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.1.1.12.** Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além das demais obrigações neste Termo de Referência, são deveres e disciplina exigidos da **CONTRATADA**:

- 10.1.1.** Realizar o objeto deste Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando ao seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Coren/AM, observando sempre os critérios dos serviços a serem prestados;
- 10.1.2.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessário ao perfeito cumprimento das



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 001/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 144/2021

Assunto: Contratação de empresa para captação, edição, gerenciamento e transmissão ao vivo através de plataforma virtual

cláusulas contratuais, além de fornecer aos materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas;

- 10.1.3.** Garantir o funcionamento e manutenção do objeto contratado durante a realização do evento, contado a partir da data do recebimento provisório da plataforma.
- 10.1.4.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.5.** Fazer de forma contínua a manutenção técnica da plataforma, por mão de obra qualificada e disponível, durante a realização do evento, para o atendimento e tais serviços, de modo a mantê-los em permanente produção e sem qualquer ônus, encargos ou responsabilidades para a **CONTRATANTE**, devendo os respectivos serviços ser executados por conta e responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**. Assim, todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: mão de obra para manutenção preventiva e corretiva da plataforma de tour virtual.
- 10.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a **CONTRATANTE** autorizada a descontar a garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.7.** Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes, inclusive quanto aos preços praticados;
- 10.1.8.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.1.9.** Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas oriundos desta contratação, responsabilizando-se integralmente pelos serviços ora contratados, nos termos da legislação vigente;
- 10.1.10.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 10.1.11.** Informar ao Coren/AM eventual fusão, cisão ou incorporação e obter o consentimento prévio e por escrito do Coren/AM para a continuidade da prestação do serviço, o qual dependerá: a) da verificação de que a pessoa jurídica resultante preenche os requisitos de habilitação exigidos na licitação; b) da manutenção das condições originais da contratação e; c) da constatação de que a modificação da estrutura da empresa não afetará a boa execução do contrato, nem ocasionará qualquer prejuízo;
- 10.1.12.** Quando não for possível a verificação de regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao Setor responsável pela fiscalização do contrato; até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 001/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 144/2021

Assunto: Contratação de empresa para captação, edição, gerenciamento e transmissão ao vivo através de plataforma virtual

os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais é a Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do **CONTRATADO**; 4) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea “c” do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017;

- 10.1.13.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo Coletivo, Convenção, Dissídio Coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a reponsabilidade a **CONTRATADA**.
- 10.1.14.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução dos serviços.
- 10.1.15.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução de empreendimento.
- 10.1.16.** Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.1.17.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 10.1.18.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 10.1.19.** Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 10.1.20.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.21.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- 10.1.22.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a **CONTRATADA** houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 10.1.23.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 001/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 144/2021

Assunto: Contratação de empresa para captação, edição, gerenciamento e transmissão ao vivo através de plataforma virtual

10.1.24. Efetuar na plataforma, após a respectiva montagem, todos os acertos, ajustes e verificações gerais que se mostrarem necessários;

10.1.25. Proporcionar todos os testes, antes e após as atividades de intervenção e/ou instalação, dos serviços em funcionamento no Coren/AM e que tenham relação com os equipamentos em questão;

10.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.27. Não permitir, em hipótese nenhuma, a comercialização de qualquer serviço ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência.

10.2. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

10.2.1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.2.2. Assegurar à **CONTRATANTE**, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

10.2.3. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à **CONTRATANTE** distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações; e

10.2.4. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não será exigida garantia de execução do contrato, mas a **CONTRATANTE** poderá reter, do montante a pagar valores, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 001/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 144/2021

Assunto: Contratação de empresa para captação, edição, gerenciamento e transmissão ao vivo através de plataforma virtual

13. DO REAJUSTE

13.1. Não se aplica.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

15.1. O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo;

15.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77, 78, 79 e 80, todos da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

16.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

16.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente;

16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até data de rescisão.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 001/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 144/2021

Assunto: Contratação de empresa para captação, edição, gerenciamento e transmissão ao vivo através de plataforma virtual

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. O Setor de Licitações e Contratos será a unidade responsável pela fiscalização de contrato, sendo disponível os seguintes e-mails para contato selic@corenam.gov.br ou vera.gallio@corenam.gov.br.

17.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços verificando a conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.3. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da **CONTRATADA** que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão **CONTRATANTE** atestar de forma **definitiva** a execução do objeto do contrato.

18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 001/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 144/2021

Assunto: Contratação de empresa para captação, edição, gerenciamento e transmissão ao vivo através de plataforma virtual

ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

18.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.10. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

18.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 001/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 144/2021

Assunto: Contratação de empresa para captação, edição, gerenciamento e transmissão ao vivo através de plataforma virtual

18.12.1. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de **multa de até 30% (trinta por cento)** sobre o valor global da contratação, a **CONTRATADA** que:

- 19.1.1.** Apresentar documentação falsa;
- 19.1.2.** Fraudar a execução do contrato;
- 19.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.4.** Cometer fraude fiscal; ou
- 19.1.5.** Fizer declaração falsa.

19.2. Para os fins do **item 19.1.3**, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

19.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a **CONTRATADA** poderá ser



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 001/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 144/2021

Assunto: Contratação de empresa para captação, edição, gerenciamento e transmissão ao vivo através de plataforma virtual

sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes sanções:

19.3.1. Advertência;

19.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM, por prazo não superior a dois anos;

19.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

19.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

19.3.5. Multa(S):

19.3.5.1. Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor atualizado da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, sendo considerado inexecução total da obra se a mora ultrapassar esse limite;

19.3.5.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato no caso de inexecução total do objeto;

19.3.5.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.4. Configurar-se-á a **falha na execução do contrato** quando a **CONTRATADA** se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 desta sessão.

19.5. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de **falha na execução do contrato, inexecução parcial ou inexecução total do objeto**, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

19.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA % do valor anual do contrato



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 001/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 144/2021

Assunto: Contratação de empresa para captação, edição, gerenciamento e transmissão ao vivo através de plataforma virtual

1	0,5%
2	1%
3	2%
4	3%
5	4%
6	5%

Tabela 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
2	Executar serviço incompleto, de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
3	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir material ou equipamento licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
4	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	5	Por dia e por posto
5	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
6	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
7	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 001/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 144/2021

Assunto: Contratação de empresa para captação, edição, gerenciamento e transmissão ao vivo através de plataforma virtual

8	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
9	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, <u>DEIXAR DE:</u>			
10	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1	Por empregado e por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
12	Cumprir prazo estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização.	1	Por dia de ocorrência e por posto
13	Cumprir determinação da fiscalização.	1	Por ocorrência
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização.	2	Por ocorrência
15	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
16	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização.	3	Por item e por ocorrência

19.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

- 19.7.1.** Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 19.7.2.** Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 19.7.3.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 001/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 144/2021

Assunto: Contratação de empresa para captação, edição, gerenciamento e transmissão ao vivo através de plataforma virtual

19.7.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

19.7.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93

19.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

23.1. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor será:

23.1.1. O interessado deverá apresentar um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):

23.1.2. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto, demonstrando que a licitante executa ou executou, no mínimo:

a) 05 (cinco) transmissão de lives de plataforma de gerenciamento e transmissão de lives (streamyard, zoom, google meet ou outras similares).

23.1.3. Deverá ser disponibilizado, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos para habilitação apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

23.2. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

23.2.1. Valor Global do Item 1: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais);

23.2.2. Valores unitários: conforme apresenta no **item 1** deste Termo de Referência.

23.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global do item.

23.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 001/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 144/2021

Assunto: Contratação de empresa para captação, edição, gerenciamento e transmissão ao vivo através de plataforma virtual

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Caso ocorra a contratação, os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Projeto correrão pelo código de despesa: **6.2.32.1.1.01.33.90.039.002.012.003 – Locação de Software.**

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de contratação;

Manaus - AM, 16 de abril de 2021.

Elaborado pela ASTEC/COREN-AM.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 001/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 144/2021

Assunto: Contratação de empresa para captação, edição, gerenciamento e transmissão ao vivo através de plataforma virtual

ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA

BRIEFIGN COMPLEMENTAR

1. NOME DO EVENTO:

Semana da Enfermagem do Coren/AM de 2021

2. DATA DO EVENTO:

12/05 a 20/05/2021

3. FORMATO:

100% online

4. OBJETOS:

4.1. Item 1 - Captação, Edição, Gerenciamento e Transmissão ao Vivo através de Plataforma Virtual (Streamyard, Zoom, Google Meet ou outras similares):

Plataforma virtual utilizada para gerenciamento e transmissão de live e vídeo (streamyard, zoom ou outras similares) com diversos participantes e transmissão simultânea em canais (Youtube e Facebook), disponibilizando um estúdio virtual customizado, permitindo a alteração de quadro de exibição dos convidados, criação de banners com o título da transmissão e o compartilhamento de tela.

5. DESCRIÇÃO DO ITEM 1 - CAPTAÇÃO, EDIÇÃO, GERENCIAMENTO E TRANSMISSÃO AO VIVO ATRAVÉS DE PLATAFORMA VIRTUAL (STREAMYARD, ZOOM, GOOGLE MEET OU OUTRAS SIMILARES):

5.1. Modelo de Plataforma:

- i. Streamyard, zoom ou outras similares com diversos participantes e transmissão simultânea em canais (Youtube e Facebook), disponibilizando um estúdio virtual customizado, permitindo a alteração de quadro de exibição dos convidados, criação de banners com o título da transmissão e o compartilhamento de tela.

5.2. Descrição do Serviço:

- i. As transmissões devem ocorrer por Streamyard, Zoom ou outras similares permitindo a interação por parte do moderador, palestrante e público;
 - a) As transmissões também devem ocorrer simultaneamente no Facebook e Youtube, permitindo apenas a visualização pelo público que escolher esses canais.
- ii. Os eventos vão ocorrer em horários distintos.
- iii. Todas as transmissões devem ser gravadas e entregues ao Coren-AM em até 2 (duas) horas.
- iv. A empresa deve proporcionar serviço remoto e captação local (fornecimento de estúdio na cidade de Manaus/AM com câmera, microfone e internet e demais insumos necessários para transmissão).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 001/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 144/2021

Assunto: Contratação de empresa para captação, edição, gerenciamento e transmissão ao vivo através de plataforma virtual

5.3. Lives:

TABELA 1					
Data	Nº da Live e Horário	Descrição do Evento	Total de Participantes nas Lives	Nº de Pessoas em Captação Local	Nº de Pessoas em Serviço Remoto
12/05/2021 (Quarta-Feira)	1º Início: 19:30	Composição da mesa de abertura – Formato: live – início com vídeo denominado “Homenagem aos profissionais da linha de frente” - Tempo Máximo da Live: 40 (quarenta) minutos	01 (um) cerimonialista, 09 (nove) palestrantes e público em geral	02 (duas) pessoas - (cerimonialista e 01 palestrante)	08 (oito) pessoas – (08 palestrantes)
	2º Final: 22:10	Mesa redonda – Formato: live – Título: Uma voz para liderar a enfermagem – Tempo Máximo da Live: 2 (duas) horas	01 (um) moderador, 04 (quatro) palestrantes e público em geral	01 (uma) pessoa - (moderador)	04 (quatro) pessoas – (04 palestrantes)
13/05/2021 (Quinta-Feira)	3º Início: 19:30 Final: 21:30	Mesa redonda – Formato: live – Título: Reinvenções e Reorganizações da APS em Tempo de covid: uma visão para futuro dos cuidados de saúde – Tempo Máximo da Live: 2 (duas) horas	01 (um) moderador, 02 (dois) palestrantes e público em geral	01 (uma) pessoa - (moderador)	02 (duas) pessoas – (02 palestrantes)
14/05/2021 (Sexta-Feira)	4º Início: 16:00 Final: 18:00	Mini Curso – Formato: live – Título: Operacionalização da Sala de Vacina – Tempo Máximo da Live: 2 (duas) horas	01 (um) palestrante e público em geral	01 (uma) pessoa - (palestrante)	-



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 001/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 144/2021

Assunto: Contratação de empresa para captação, edição, gerenciamento e transmissão ao vivo através de plataforma virtual

	5º	Mini Curso – Formato: live – Titulo: Biossegurança em Tempo de Pandemia: Paramentação e Desparamentação – Tempo Máximo da Live: 2 (duas) horas	01 (um) palestrante e público em geral	01 (uma) pessoa – (palestrante)	-
17/05/2021 (Segunda-Feira)	6º	Mesa redonda – Formato: live – Titulo: Mortalidade Materna - Tempo Máximo da Live: 2 (duas) horas	01 (um) moderador, 01 (um) palestrante e público em geral	01 (uma) pessoa – (moderador)	01 (uma) pessoa – (palestrante)
18/05/2021 (Terça-Feira)	7º	Mini Curso – Formato: live – Titulo: Noções de Ventilação Mecânica – Tempo Máximo da Live: 2 (duas) horas	01 (um) palestrante e público em geral	01 (uma) pessoa – (palestrante)	-
	8º	Mini Curso – Formato: live – Titulo: Reanimação de Cardiopulmonar (RCP): Em Covid – Tempo Máximo de Live: 2 (duas) horas	01 (um) palestrante e público em geral	01 (uma) pessoa – (palestrante)	-
19/05/2021 (Quarta-Feira)	9º	Mesa redonda – Formato: live – Titulo: Reorganização da Rede de Urgência e Emergência Frete a Pandemia da Covid-19 – Tempo Máximo da Live: 2 (duas) horas	01 (um) moderador, 03 (três) palestrantes e público em geral	01 (uma) pessoa – (moderador)	03 (três) pessoas – (03 palestrantes)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 001/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 144/2021

Assunto: Contratação de empresa para captação, edição, gerenciamento e transmissão ao vivo através de plataforma virtual

20/05/2021 (Quinta-Feira)	10º Início: 19:30	Palestra – Formato: live – Título: Enfrentamento da violência Contra os Profissionais da Enfermagem: O que fazer? – Tempo Máximo da Live: 1 (uma) hora	01 (um) moderador, 01 (um) palestrante e público em geral	01 (uma) pessoa – (moderador)	01 (uma) pessoa – (palestrante)
	11º Final: 22:00	Palestra – Formato: live – Título: Saúde Mental: Cuidando de Quem Cuida –Tempo Máximo da Live: 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.	01 (um) moderador, mínimo de 03 (três) palestrante e público em geral	01 (uma) pessoa – (moderador)	03 (três) pessoas – (03 palestrantes)

5.4. Adicional:

- i. Emitir relatório de presentes na live;
- ii. Permitir anexo de documento para download na live;
- iii. Manutenção preventiva e corretiva da plataforma digital de transmissão (streamyard, zoom ou outras similares);
- iv. Teste e treinamento;
- v. Canal para solução de problema de acesso.